

LEI N. 216/2013.

EMENTA: Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município, em favor do Fundo de Desenvolvimento Municipal, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal de Jaqueira aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual - PPA 2010/2013, o Programa e a Ação a seguir especificados, segundo os seus atributos:

03 – Entidade Supervisionada

04 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM Jaqueira

Descrição do Programa: 1503 - **FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS ATRAVÉS DO FDM**

Promover o desenvolvimento municipal, nas áreas estratégicas de infra-estrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade, mediante

Objetivo:

ações integradas das Administrações Públicas Estadual e Municipal, através do Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto: Áreas Estratégicas

Viabilizar a implantação dos Planos de Trabalho Municipais de investimentos em áreas estratégicas,

Finalidade através de transferências fundo a fundo, com foco no desenvolvimento Municipal.

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial no valor de \$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), para atender despesas com o Fundo de Desenvolvimento Municipal conforme dotação abaixo:

03 – Entidade Supervisionada
04 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM Jaqueira
15.451.1503.1055.0000 – Execução de Obras vinculadas ao Programa de Fortalecimento do Desenvolvimento Municipal em áreas estratégicas através do FDM.
4.4.90.51 – 563.000,00

Art. 3º A cobertura financeira do presente crédito especial dar-se-á por Fonte de Recurso proveniente de Convênio celebrado na esfera Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 04 de junho de 2013.



MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
- Prefeito -

Sanciono a presente Lei integralmente na forma da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 04 de maio de 2013.



- MARIVALDO SILVA DE ANDRADE -
PREFEITO